



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4405, de 11 de setembro de 2020.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA SITUADO NO DISTRITO DE SAPUCAIA, NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta as alíneas 'l' e 'm', do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, em favor do Município, a área de terra, medindo 3.500,00m² (três mil e quinhentos metros quadrados), a ser desmembrada de área maior, situada no Rio Graça Aranha, Distrito de Sapucaia, Zona Rural, Cidade de Marilândia/ES, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia/ES, sob a matrícula nº 2.670, ficha nº 001, pertencente à Marcos Arrivabeni CPF nº 089.108.067-88, produtor rural, casado com Luciana Cristina Comério Arrivabeni, CPF nº 082.782.507-23, e Warley Arrivabeni, CPF nº 022.840.727-39, produtor rural, casado com Cristina Caldara Arrivabeni, CPF nº 070.285.067-54.

Art. 2º- O objetivo da desapropriação destina-se a Municipalidade para exclusivamente Construção de Escola para atendimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para aproximadamente 150 alunos.

Art. 3º- Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4º- O valor da indenização a ser paga pelo Município terá como base a avaliação a ser realizada pela Comissão de Avaliação de Transmissão de Bens Imobiliários e Mobiliários.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 11 de setembro de 2020.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 11/09/2020.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI



Marcio Pater
Técnico Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 11 / 09 / 2020


SERVIDOR

Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001